



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

PE 004/2022 - Análise Técnica sobre Proposta -Itens 3 e 8 - HDX COMERCIAL EIRELI

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

1 de fevereiro de 2022 13:09

Para: Sarah Achur Tuma <sarah.achur@tjam.jus.br>, Beatriz Vasconcelos Fernandes <beatriz.fernandes@tjam.jus.br>, Secretaria de Serviços Integrados de Saúde <sis@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta referente ao Pregão Eletrônico n.º 004/2022 (PA n.º 2021/000012038-00) da **Licitante HDX COMERCIAL EIRELI**.

A verificação de adequação da Proposta ao Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiono à Secretaria de Serviços Integrados de Saúde - SESIS:

1) O objeto ofertado nas propostas atende ao exigido no Projeto Básico?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até amanhã, **02/02/2022, às 10h**.

--

Att,

Adriano Cavalcante

Coordenadoria de Licitação

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

4 anexos

 **ITEM 03.pdf**
321K **RAIO X X-70.pdf**
3063K **ITEM 08.pdf**
321K **KIT CILINDRO HDX.pdf**
502K



Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

PE 004/2022 - Análise Técnica sobre Proposta -Itens 3 e 8 - HDX COMERCIAL EIRELI

Beatriz Vasconcelos Fernandes <beatriz.fernandes@tjam.jus.br>

2 de fevereiro de 2022 11:45

Para: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Conforme análise técnica da equipe do setor médico deste Tribunal de Justiça, constatou-se que a proposta e o catálogo da empresa licitante **HDX COMERCIAL EIRELI** para o **Item 3** (Raio-x odontológico) está em conformidade com o Termo de Referência, podendo ser aceita para o PE 004/2022.

Analisou-se também quanto ao **Item 8** (Kit de Oxigênio Portátil), que está em desacordo com o termo de referência, embora apresente descrição equivalente, no catálogo não apresenta itens solicitados como:

Umidificador com extensor, máscaras adulto, infantil, componentes: com registro e válvulas (1 segurança, 1 reguladora), capacidade: 3L, acessórios: mochila nylon 60 x 40 x 25cm, 4 compartimentos, outros componentes: logomarca, cinta acolchoada, fecho ajustável, características adicionais: máscara bolso válvula unidirecional, guedel 0 a 5.

Desta forma, recomenda-se diligência para que a empresa licitante comprove que o objeto oferecido atende aos requisitos do termo de referência.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde
SESI/TJAM

Em ter., 1 de fev. de 2022 às 13:09, Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]